



Ofício GP/DL/1408/2024

Florianópolis, 6 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.364, de 6 de novembro de 2024, que “Suspende a execução da Lei Complementar nº 704, de 2017, com efeitos *ex nunc*, declarada inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5050742-66.2021.8.24.0000/SC”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

